

**Decreto N° 17 - de 04 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0055-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	14.225,52
2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	7.618,71
2.12.01.10.302.0012.2.0086-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - - R\$	386,56
2.12.01.10.301.0012.2.0055-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	6.502,04
2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB	- - - - - R\$	22.090,16
2.12.01.10.301.0012.2.0077-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	109.219,90
2.12.01.10.301.0012.2.0078-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.398,48
2.12.01.10.302.0012.2.0086-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - - R\$	2.586,46
2.12.01.10.305.0012.2.0122-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	- - - - - R\$	15.814,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	179.842,23
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	179.842,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	179.842,23

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 179.842,23**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 04 de Janeiro de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72